



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA:

Convite nº 001/2019 de 05 de junho de 2019

Processo nº. 002473/2019 de 21 de maio de 2019

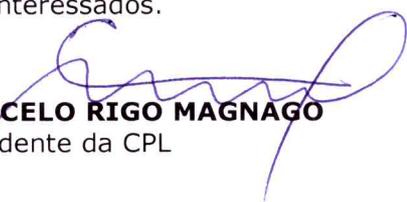
Origem: Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos - SMTOSU

Objeto: Drenagem e pavimentação em blocos de concreto, na Comunidade Rural do Meneghel, Itarana/ES.

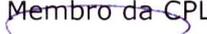
Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, em sessão pública, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Itarana, sito a Rua Elias Estevão Colnago, nº. 65, Centro, Itarana/ES, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, Marcelo Rigo Magnago e Juliana Bucher Netto de Aguiar, nomeados através da Portaria nº. 1435/2019 de 28 de maio de 2019, sob a presidência do primeiro, para a sessão de Abertura da Carta Convite em referência. Ausente a sessão o terceiro membro da Comissão Permanente de Licitação, a senhora Valquiria Chiabai Grigio. Considerando a necessidade de compor a Comissão Permanente de Licitação, para fins de recebimento, exame e julgamento de todos os documentos e procedimentos relativos a Carta Convite, e ainda, assegurando o mínimo legal de 03 (três) membros, conforme caput do art. 51 da Lei de Licitação e Contratos Administrativos nº 8.666/93, foi convocada para compor a Comissão Permanente de Licitação, a senhora Geisibel Coan, nomeada através da Portaria nº. 1446/2019 de 17 de junho de 2019, suplente substituta em casos de afastamento legal. O Aviso de Licitação foi devidamente publicado no Quadro de Publicação desta Prefeitura em 05/06/2019, sob protocolo nº. 811/2019 (folha 98 do processo em referência). Foi determinado pela autoridade competente (folha 38 do processo em referência), o envio da Carta Convite nº 001/2019 para as seguintes empresas: CONSTRUTORA SILVA & MAIER LTDA-ME, CONSTRUTORA MATTEDI LTDA, J P PREMOLDADOS e CONSTRUTORA ANA CLARA EIRELI. O convite foi enviado para as empresas que a autoridade competente determinou, através do e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação, licitacao@itarana.es.gov.br (fl. 99 processo em epigrafe), bem como para a empresa PEDRA DA ONÇA LOCAÇÕES EIRELI. As seguintes empresas protocolaram, **tempestivamente**, os envelopes "Habilitação" e "Proposta Comercial": **PEDRA DA ONÇA LOCAÇÕES EIRELI ME**, CNPJ: 16.920.909/0001-06, sem representante na sessão, **CONSTRUTORA SILVA & MAIER LTDA - ME**, CNPJ: 18.384.668/0001-45, com representação legal do senhor Pedro Alves da Silva e **J. P. PREMOLDADOS LTDA - ME**, CNPJ: 16.776.145/0001-19, com representação legal da senhora Gislene Aparecida Gomes. Iniciada a sessão em posse dos envelopes, o presidente solicitou aos representantes e aos membros da Comissão Permanente de Licitação que rubricassem os envelopes "Habilitação" e que conferissem sua inviolabilidade. Ato contínuo, os envelopes de habilitação foram abertos, os documentos examinados, rubricados e sendo todas as páginas numeradas da

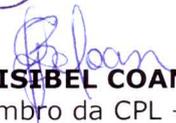


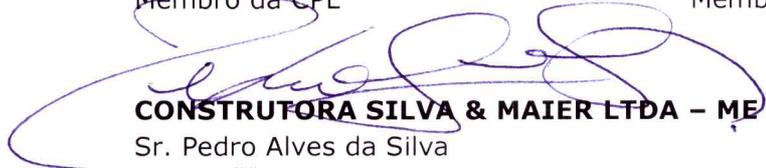
seguinte forma: **PEDRA DA ONCA LOCACOES EIRELI ME** (001 até 059), **CONSTRUTORA SILVA & MAIER LTDA – ME** (001 até 038), e **J. P. PREMOLDADOS LTDA – ME** (001 até 057). Vistos e examinados os documentos apresentados, a Comissão Permanente de Licitação, por unanimidade, julgaram **HABILITADAS** as empresas PEDRA DA ONCA LOCACOES EIRELI ME, CONSTRUTORA SILVA & MAIER LTDA – ME e J. P. PREMOLDADOS LTDA – ME. Aberta a palavra, os representantes das empresas CONSTRUTORA SILVA & MAIER LTDA – ME e J. P. PREMOLDADOS LTDA – ME, declararam expressamente que não têm intenção de recorrer do procedimento de habilitação, renunciando assim a todos os meios cabíveis para a argumentação de qualquer razão em interpor recurso. A empresa PEDRA DA ONCA LOCACOES EIRELI ME apresentou dentro do envelope de documentação o termo de desistência de interposição de recursos, nos termos do anexo IX do edital. Ao contínuo, o presidente solicitou aos membros da Comissão Permanente de Licitação e representantes que rubricassem os envelopes "Proposta Comercial" e que conferissem sua inviolabilidade, os envelopes foram abertos, as propostas examinadas e julgadas. Tendo-se como critério de julgamento a conformidade das propostas com as especificações do Edital e julgadas as propostas pelo menor valor global, a Comissão Permanente de Licitação classificou as licitantes da seguinte forma: **PRIMEIRA COLOCADA: CONSTRUTORA SILVA & MAIER LTDA – ME**, no valor total de R\$84.391,60 (oitenta quatro mil, trezentos noventa um reais e sessenta centavos); **SEGUNDA COLOCADA: J P PREMOLDADOS LTDA-ME**, no valor total de R\$ 85.296,23 (noventa cinco mil, duzentos noventa seis reais e vinte três centavos); e **TERCEIRA COLOCADA: PEDRA DA ONCA LOCACOES EIRELI ME**, no valor total de R\$ 85.720,00 (noventa cinco mil, setecentos e vinte reais). Diante disso, a Comissão Permanente de Licitação **DECLARA VENCEDORA** do certame a proposta da empresa **CONSTRUTORA SILVA & MAIER LTDA – ME**, no valor total de **R\$84.391,60** (oitenta quatro mil, trezentos noventa um reais e sessenta centavos), tendo apresentado a melhor proposta global. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata eu, Marcelo Rigo Magnago, lavrei e assinei, juntamente com os demais membros da comissão permanente de licitação, pelos presentes, ficando desde já os autos com vistas franqueadas aos interessados.


MARCELO RIGO MAGNAGO
Presidente da CPL


JULIANA BUCHER NETTO DE AGUIAR
Membro da CPL


VALQUIRIA CHIABAI GRIGIO
Membro da CPL


GEISIBEL COAN
Membro da CPL - Portaria 1446/2019


CONSTRUTORA SILVA & MAIER LTDA – ME
Sr. Pedro Alves da Silva


J. P. PREMOLDADOS LTDA – ME
Sra. Gislene Aparecida Gomes

